

2025

# Plano de Atividades

DGAV



# Plano de Atividades 2025

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## INDICE

<b>1 - NOTA INTRODUTÓRIA .....</b>	<b>6</b>
1.1 - Missão e atribuições.....	8
1.2 – Visão.....	10
1.3 - Áreas de competência, utentes e serviços prestados .....	10
1.4 - Enquadramento legal / Legislação .....	16
1.5 - Estrutura Orgânica.....	19
1.6 - Processo de elaboração do Plano de Atividades .....	22
<b>2 - ESTRATÉGIA.....</b>	<b>23</b>
1.1 - Alinhamento estratégico .....	24
2.2 - Relação do QUAR 2025 com o Plano de Atividades .....	24
2.3 - Unidades Orgânicas Regionais.....	25
2.4 - Avaliação da execução do Plano .....	25
<b>3 - RECURSOS .....</b>	<b>26</b>
3.1 - Recursos humanos .....	26
3.2 - Recursos financeiros.....	27
3.4 - Recursos patrimoniais .....	28
3.5 - Instalações.....	28
<b>4 - OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS.....</b>	<b>30</b>
I.A - GABINETE JURIDICO .....	31
I.B - GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS.....	32
I.C - NÚCLEO DE AUDITORIAS .....	34

I.D - DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	35
II - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	36
III - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO .....	38
IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL .....	39
IV - 1 - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTO E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL (DIRMA) 40	
V - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL .....	41
VI - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO .....	43
VII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR.....	44
VIII – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA .....	46
IX. 1 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE 47	
IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO .....	48
IX. 3 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO.....	49
IX. 4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO .....	50
IX. 5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE.....	51
5 - MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	52
6 - PLANO DE FORMAÇÃO .....	57
7 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	63
8 - PLANO DE AÇÕES DE MELHORIA .....	63



# 1 - NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), é um instrumento interno que marca o início de um novo ciclo de gestão reportado ao ano de 2025.

Este documento foi elaborado tendo em conta as diretrizes decorrentes da Lei Orgânica da DGAV, da Carta de Missão do seu Diretor Geral, da Lei do OE 2025, das Grandes Opções do Plano 25-29 e das orientações emanadas pela tutela.

No Plano de Atividades são definidas um conjunto de orientações e ações que contribuirão para o cumprimento das atribuições acometidas à DGAV, e ainda, para a simplificação de processos, a desmaterialização de serviços numa perspetiva de melhoria da qualidade do serviço público.

A melhoria das condições de trabalho, a formação e a otimização da gestão dos recursos humanos, através do acesso ao regime de teletrabalho, contribuirá para a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e para a melhoria dos indicadores de motivação dos trabalhadores e da eficiência dos serviços.

Durante o ano 2025, a DGAV continuará a otimizar os recursos para corresponder de forma mais eficiente às competências que lhe estão acometidas, melhorar a comunicação com os seus clientes, efetuando inquéritos de satisfação e disponibilizando conteúdos direcionados para diversos públicos-alvo de forma a informar de forma mais clara e direta, num esforço contínuo de aproximação dos seus serviços ao cidadão.

No âmbito da Modernização Administrativa a DGAV continuará a desenvolver a melhoria das suas plataformas e a promoção de projetos com vista à simplificação, melhoria e qualidade dos serviços prestados.

Este plano de atividades revisto considera, o disposto no Decreto Regulamentar n.º 4/2025, de 7 de abril, que procedeu à quarta alteração do Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março. Este diploma consagra uma revisão à orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) por forma a reintegrar as matérias de bem-estar dos animais de companhia no quadro das atribuições da DGAV, as quais voltam assim a estar na

dependência deste organismo. Para o efeito, o organismo procedeu à necessária reorganização interna, e que foi redefinida no Despacho n.º 10050/2025, de 22 de agosto.

## 1.1 - Missão e atribuições

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a definição, execução e avaliação das políticas de segurança dos alimentos, de proteção animal, de sanidade animal e sanidade vegetal, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional, de autoridade nacional para os medicamentos veterinários e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança dos alimentos.

A DGAV é um serviço central integrado na administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e integrado no Ministério da Agricultura e Mar. As suas competências respeitam à saúde e proteção animal, à sanidade vegetal e à regulamentação e coordenação do controlo da segurança dos alimentos.

Para o cumprimento da sua Missão, a DGAV prossegue as atribuições definidas no Decreto Regulamentar nº 4/2025 de 7 de abril 2025, designadamente:

- Participa na definição e aplicação das políticas públicas no âmbito das suas competências;
- Assegura a representação junto das instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições, bem como a coordenação do Sistema de Alerta Rápido, das missões do serviço alimentar e veterinário da Comissão Europeia, e dos grupos do *Codex Alimentarius*;
- Procede à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário no âmbito do sistema de segurança alimentar, proteção e sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, no âmbito das competências próprias;
- Coordena a elaboração do plano nacional de controlo plurianual, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais;
- Define e coordena as estratégias de promoção da segurança dos géneros alimentícios, de alimentos para animais e materiais em contacto com géneros alimentícios, em articulação com a Autoridade de Segurança

Alimentar e Económica, bem como da fitossanidade e proteção e sanidade dos animais;

- Elabora, coordena e executa os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contacto com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais;
- Elabora, coordena, executa ou avalia a execução dos planos de controlo oficial no âmbito da fitossanidade e dos resíduos de pesticidas, bem como os planos de controlo oficial relativos à proteção e sanidade animal, incluindo as ações de inspeção hígio-sanitária dos produtos de origem animal e a implementação de programas de prevenção e luta relativamente a epizootias ou doenças de carácter zoonótico;
- Coordena e regulamenta as atividades técnicas relativas ao controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas;
- Assegura a elaboração dos Catálogos Nacionais de Variedades (CNV) de espécies hortícolas, agrícolas, de videira e de fruteiras, e a articulação com os Catálogos Comuns da União Europeia e com a Lista de Variedades admitidas à Certificação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Exerce as funções de Autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança dos alimentos no âmbito da atividade de transformação dos géneros alimentícios, assegurando a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do setor agroalimentar;
- Procede à autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário, alimentos medicamentosos para animais e produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores da madeira;
- Define, coordena, executa e avalia as ações relativas à certificação para exportação e controlos à importação no âmbito das suas atribuições;
- Assegura a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do sector alimentar, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável, enquanto autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;

- Coordena o funcionamento do sistema nacional de informação e registo animal;
- Assegura a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais terrestres e vegetais, designadamente através da coordenação da execução e de ações que visem a defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético nacional, em articulação com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I P;
- Assegura a regulamentação nacional das normas de comercialização dos produtos agroalimentares, articulando a representação a nível comunitário com outras entidades;
- Define e colabora na formação nas suas áreas de competências.

## 1.2 – Visão

A DGAV pretende constituir uma referência, como entidade responsável na defesa da segurança dos alimentos, da proteção dos animais, da sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, com vista à melhoria substancial da proteção da saúde pública e da promoção da saúde e bem-estar das populações.

Em suma: “Promover a saúde humana, protegendo os animais e as plantas”.

## 1.3 - Áreas de competência, utentes e serviços prestados

A DGAV é um organismo com competência sobre todo o território, tendo como responsabilidades:

- As políticas de segurança alimentar, como Autoridade Responsável pela Gestão do Sistema de Segurança Alimentar;
- As políticas de proteção animal e de sanidade animal, como Autoridade Sanitária Veterinária Nacional;
- As políticas de proteção vegetal e fitossanidade, como Autoridade Fitossanitária Nacional;
- A autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário e alimentos

medicamentosos para animais, como Autoridade Nacional para os Medicamentos Veterinários.

No Quadro abaixo são identificados, de forma genérica, os principais beneficiários da atividade da DGAV, bem como as características dos serviços fornecidos mais relevantes.

<b>Destinatários/utentes</b>	<b>Serviços prestados</b>
<b>Sociedade em geral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura a gestão inerente à avaliação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários, dos produtos de uso veterinário e dos biocidas de uso veterinário;</li> <li>• Assegura a deteção e identificação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária;</li> <li>• Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores - distribuidores embaladores;</li> <li>• Define e coordena a execução das normas de funcionamento da inspeção hígio-sanitária e fitossanitária;</li> <li>• Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor;</li> <li>• Emite certificados de géneros alimentícios para exportação;</li> <li>• Emite passaportes para animais;</li> <li>• Emite certificados de animais para exportação;</li> <li>• Regula e promove o controlo de bem-estar dos animais de circo e de outros espetáculos;</li> <li>• Emite passaportes e certificados fitossanitários; Procede à avaliação e autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira.</li> </ul>
<b>Proprietários/empresas pecuárias e</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura a gestão inerente à avaliação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários, dos produtos de uso veterinário e dos biocidas de uso veterinário;</li> <li>• Assegura a deteção e identificação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária;</li> </ul>

<p><b>organizações do setor da produção animal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores - distribuidores embaladores;</li> <li>• Define e coordena a execução das normas de funcionamento da inspeção higio-sanitária e fitossanitária;</li> <li>• Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor;</li> <li>• Emite certificados de géneros alimentícios para exportação;</li> <li>• Emite passaportes para animais;</li> <li>• Emite certificados de animais para exportação;</li> <li>• Regula e promove o controlo de bem-estar dos animais de circo e de outros espetáculos;</li> <li>• Emite passaportes e certificados fitossanitários;</li> <li>• Proceda à avaliação e autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira.</li> </ul>
<p><b>Proprietários/empresas materiais de multiplicação de plantas e organizações do setor da produção agrícola</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordena e regulamenta o controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas;</li> <li>• Gere a Base de Dados de semente de produção biológica;</li> <li>• Promove os controlos oficiais para assegurar o cumprimento da legislação relativa à fitossanidade;</li> <li>• Proceda aos atos inerentes ao regime de registo e licenciamento dos operadores económicos nas áreas da fitossanidade e dos materiais de propagação vegetativa, coordena e promove o respetivo controlo e acompanhamento;</li> <li>• Regulamenta, coordena e implementa as medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução, dispersão e estabelecimento de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais considerados de quarentena no território nacional e comunitário e assegura a aplicação de legislação fitossanitária.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanha e propõe as medidas de política relativas à qualidade e segurança alimentar, aos materiais em contacto com géneros alimentícios e as respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos;</li> </ul>

<p><b>Industriais de géneros alimentícios e organizações do setor</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegura, em articulação com outros organismos, a coordenação dos controlos oficiais aos estabelecimentos, aos géneros alimentícios e subprodutos;</li> <li>• Coordena os procedimentos na aprovação de estabelecimentos que laboram produtos e subprodutos alimentares;</li> <li>• Coordena, executa e avalia as medidas e ações desenvolvidas no âmbito da certificação e controlo da qualidade, genuinidade, não contaminação radioativa e conformidade dos géneros alimentícios e dos materiais e embalagens destinados a contactar com os géneros alimentícios.</li> <li>• Define, coordena e coopera com outras instituições na implementação dos sistemas de monitorização dos perigos biológicos e químicos dos géneros alimentícios;</li> <li>• Promove a elaboração da regulamentação nacional na área alimentar, nomeadamente sobre características/normas de comercialização, processos de fabrico e rotulagem dos géneros alimentícios</li> <li>• Valida as propostas de atribuição, suspensão ou cancelamento dos números de aprovação (número de controlo veterinário), e das atividades que lhes estão subjacentes, a estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal, bem como procede à sua divulgação oficial.</li> </ul>
<p><b>Tutela e outros organismos públicos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participa na definição e aplicação das políticas de segurança alimentar e saúde pública veterinária;</li> <li>• Participa na definição e aplicação das políticas de saúde e proteção animal e vegetal e fitossanidade;</li> <li>• Participa na definição e aplicação das políticas de defesa e valorização de recursos genéticos vegetais e animais;</li> <li>• Participa na definição e aplicação das políticas de produção animal;</li> <li>• Assegura a representação junto de instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições.</li> </ul>

São beneficiários diretos dos serviços prestados pela DGAV os organismos da administração pública local, central e regional, as associações de produtores, os produtores, as entidades privadas, as organizações não-governamentais, os particulares e outras entidades privadas sem fins lucrativos, quer nacionais, de Estados Membros da União Europeia ou de Países Terceiros.

De entre a vasta diversidade do universo de utentes, a título ilustrativo, indicam-se os seguintes clientes:

- Agências de viagem, companhias aéreas, empresas de *handling*, prestadoras de serviços nos aeroportos e portos;
- Agricultores, produtores pecuários e produtores florestais;
- Associações de Parques zoológicos e Aquários;
- Associações de proteção de animais;
- Associações não-governamentais com intervenção nas áreas animais, agricultura, saúde pública, proteção do ambiente e defesa do consumidor;
- Associações profissionais com intervenção na expedição ou transporte de mercadorias;
- Associações profissionais com intervenção nas áreas da produção de materiais de multiplicação de plantas, no tratamento de madeira e casca e produção de embalagens de madeira;
- Associações profissionais da indústria fitofarmacêutica e da distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- Associações profissionais representativos das classes profissionais, incluindo os do setor da medicina veterinária, agronomia e alimentar;
- Câmaras municipais e Juntas de Freguesia;
- Centros e estações de quarentena;
- Utilizadores de géneros alimentícios;
- Criadores e detentores de animais (espécies pecuárias e de companhia);
- Empresas do sector de equipamentos destinados a empresas de produção agropecuária e matadouros;
- Entidades a título privado ou público com intervenção no setor da caça;
- Entidades coordenadoras e intervenientes nos processos de licenciamento agropecuário, industrial e comercial;
- Obtentores de variedades vegetais e responsáveis pela seleção de manutenção de variedades;
- Entidades e operadores que importam e exportam (animais, produtos de origem animal, produtos de origem não animal, vegetais e produtos vegetais, e materiais de multiplicação de plantas);
- Entidades policiais;
- Entidades públicas com intervenção no controlo de animais vivos, incluindo os de companhia sem carácter comercial;

- Entidades públicas com intervenção no controlo de produtos germinais;
- Entidades públicas e privadas com atividades relacionadas com transferência e colheita de embriões de bovinos; inseminação artificial;
- Entidades públicas e privadas de países intra-união e países terceiros (Embaixadas, Consulados);
- Entidades públicas e privadas na área da investigação animal e vegetal e agroalimentar;
- Entidades que procedem à expedição, armazenamento ou embalamento de batata de consumo e de citrinos;
- Entidades relacionadas com atividades realizadas com animais vivos;
- Entidades responsáveis pela formação certificada no âmbito da produção pecuária e agroalimentar;
- Estabelecimentos de ensino superior;
- Estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde a animais;
- Estabelecimentos de venda e de exposição de animais;
- Estabelecimentos de venda e distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- Federações e Associações de agricultores, criadores, produtores, e de industriais do sector agropecuário e alimentar;
- Industriais do sector farmacêutico e distribuidores de medicamentos veterinários;
- Industriais do sector fitofarmacêutico e distribuidores de produtos fitofarmacêuticos;
- Laboratórios e empresas de consultoria e prestação de serviços na área da qualidade e higiene alimentar, da saúde animal e da fitossanidade;
- Médicos veterinários, tratadores de animais e organizações de produtores pecuários (OPP);
- Operadores de subprodutos de origem animal;
- Operadores económicos do sector alimentar humano e animal com estabelecimentos que tratam, preparam e transformam géneros alimentícios de origem animal e não animal;
- Operadores económicos dos sectores de produção relacionados com a aquicultura, apicultura, helicultura, ranicultura, sericultura, caça de criação e selvagem e do modo de produção biológico;

- Operadores que efetuam tratamento térmico de madeira, embalagens de madeira e casca de coníferas e operadores que procedem à montagem de embalagens de coníferas;
- Operadores que procedem à divisão ou agrupamento de lotes de vegetais ou produtos vegetais ou que alterem a sua situação fitossanitária;
- Operadores que produzem e ou acondicionam sementes, e que produzem ou fornecem materiais de propagação vegetativa;
- Pessoas particulares que viajam para- e de- Estados Membros Europeus e Países Terceiros, com animais de companhia sem carácter comercial;
- Público em geral que solicite análises e ensaios de sementes;
- Rede Nacional de Centros e Polos de Receção de Animais de Fauna Selvagem;
- Transportadores de animais - rodoviários, marítimos e aéreos

## 1.4 - Enquadramento legal / Legislação

A DGAV tem o seu enquadramento legal suportado em diversos diplomas, dos quais se referem os que têm um impacto significativo na sua operacionalidade:

### **Lei e Decretos-Lei**

- Decreto-Lei n.º 63/2025, de 7 de abril, que altera o Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, transfere do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.) para a DGAV as atribuições relativas à promoção do bem-estar dos animais de companhia e errantes e à detenção de fauna selvagem em jardins zoológicos;
- Decreto Regulamentar n.º 4/2025, de 7 de abril – (Declaração de Retificação n.º 25/2025/1) - Altera a orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho, relativo à reforma funcional e orgânica da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que determinou que a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) sucedesse às DRAP no que respeita a execução dos planos de controlo nos domínios da segurança alimentar e sanidade vegetal;
- Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real, e à segunda alteração ao Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprova a orgânica da DGAV, transferindo para esta Direção Geral as atribuições relativas à

preservação das raças equinas Sorraia e Garrano e redefinindo o prazo de liquidação da Fundação;

- Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, procede à definição dos serviços, organismos, entidades e estruturas compreendidas no Ministério da Agricultura e do Mar, colocando um renovado enfoque no incremento dos sectores agrícola e agroalimentar, florestal e marítimo, na perspetiva de potenciar a sua valorização e desenvolvimento científico e económico sustentáveis;
- Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real e vem alterar o Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. A Fundação Alter Real havia sido instituída pelo Decreto-Lei n.º 48/2007, de 27 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 205/2012, de 31 de agosto;
- Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março - Lei orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro - diploma da criação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

### **Portarias e Despachos**

- Despacho n.º 10050/2025, de 22 de agosto - Altera a estrutura flexível da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
- Despacho n.º 7767/2025, de 9 de julho - Declara concluído o processo de reestruturação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, por transferência de atribuições do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, relativas ao bem-estar dos animais de companhia, com efeitos reportados 1 de julho de 2025;
- Despacho n.º 10230/2023, de 4 de outubro - Designa a mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo para exercer, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, o cargo de diretora-geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 61 - A/G/2022, de 1 de setembro de 2022 - É extinto o Núcleo de Arouca;
- Despacho n.º 61-G/2021, de 27 de outubro - É criado o Núcleo de Alimentação e Veterinária (NAV) do Parchal
- Despacho n.º 9284/2020, de 29 de setembro - Designa, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, a licenciada Ana Paula de Almeida Cruz de Carvalho, para exercer o cargo de subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária;

- Despacho n.º 6500/2019, de 30 de abril - Alteração da estrutura flexível da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 15/G/2018, de 1 março - São criados os Núcleos de Alimentação e Veterinário (NAV) de Vila Nova de Famalicão e de Alcântara;
- Despacho n.º 7395/2017, de 22 de agosto - Alteração das unidades flexíveis da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária por opção gestionária, devida a necessidade premente de reorganização dos serviços;
- Despacho n.º 8877/2016, de 11 de julho, que altera as competências de unidades orgânicas flexíveis da DGAV;
- Despacho n.º 12496/2015, de 5 de novembro, que altera o artigo 1.º do Despacho n.º 15262/2012 de 21 novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 2342/2015 de 18 janeiro (Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários);
- Despacho n.º 2342/2015, de 18 janeiro, que procede à primeira alteração ao Despacho n.º 15262/2012, que aprovou a estrutura orgânica flexível da DGAV;
- Despacho n.º 295/2015, de 12 janeiro, que conclui o processo de fusão e reestruturação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, que aprova as Unidades Orgânicas Flexíveis que integram a Estrutura Nuclear da DGAV;
- Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro - Determinou a Estrutura Nuclear e estabeleceu o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis do serviço e as competências das respetivas Unidades Orgânicas Nucleares da DGAV.

### **Delegação de Competências:**

- Despacho n.º 14579/2024 - Designa a subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária, engenheira Ana Paula de Almeida Cruz Garcia, para substituir a diretora do Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar nas ausências e impedimentos;
- Despacho n.º 14573/2024 - Subdelegação de competências na diretora-geral de Alimentação e Veterinária para a prática de todos os atos subsequentes a realizar, no âmbito da aquisição de serviços de recolha, transporte, tratamento e eliminação de animais mortos em exploração;

- Despacho n.º 6739/2024 - Delegação de competências do Ministro da Agricultura e Pescas no Secretário de Estado da Agricultura, na Secretária de Estado das Pescas e no Secretário de Estado das Florestas;
- Despacho n.º 9435/2024 - Subdelegação de competências do Secretário de Estado da Agricultura na diretora-geral de Alimentação e Veterinária, mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo;
- Despacho n.º 1368/2023 -Delegação de competências da diretora-geral de Alimentação e Veterinária no dirigente intermédio de 2.º grau, chefe de divisão do Gabinete Jurídico, Dr. Edward Aguiar de Andrade;
- Despacho n.º 10645/2022 -Delegação e subdelegação de competências da diretora-geral de Alimentação e Veterinária nos dirigentes intermédios;
- Despacho n.º 10644/2022 - Delegação de competências da diretora-geral de Alimentação e Veterinária nas diretoras de serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Norte e, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve;

## 1.5 - Estrutura Orgânica

A organização interna da Direção Geral de Alimentação e Veterinária obedece a um modelo estrutural hierarquizado.

O Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária; e a Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro, veio fixar a estrutura nuclear e um número máximo de unidades orgânicas flexíveis (trinta e oito).

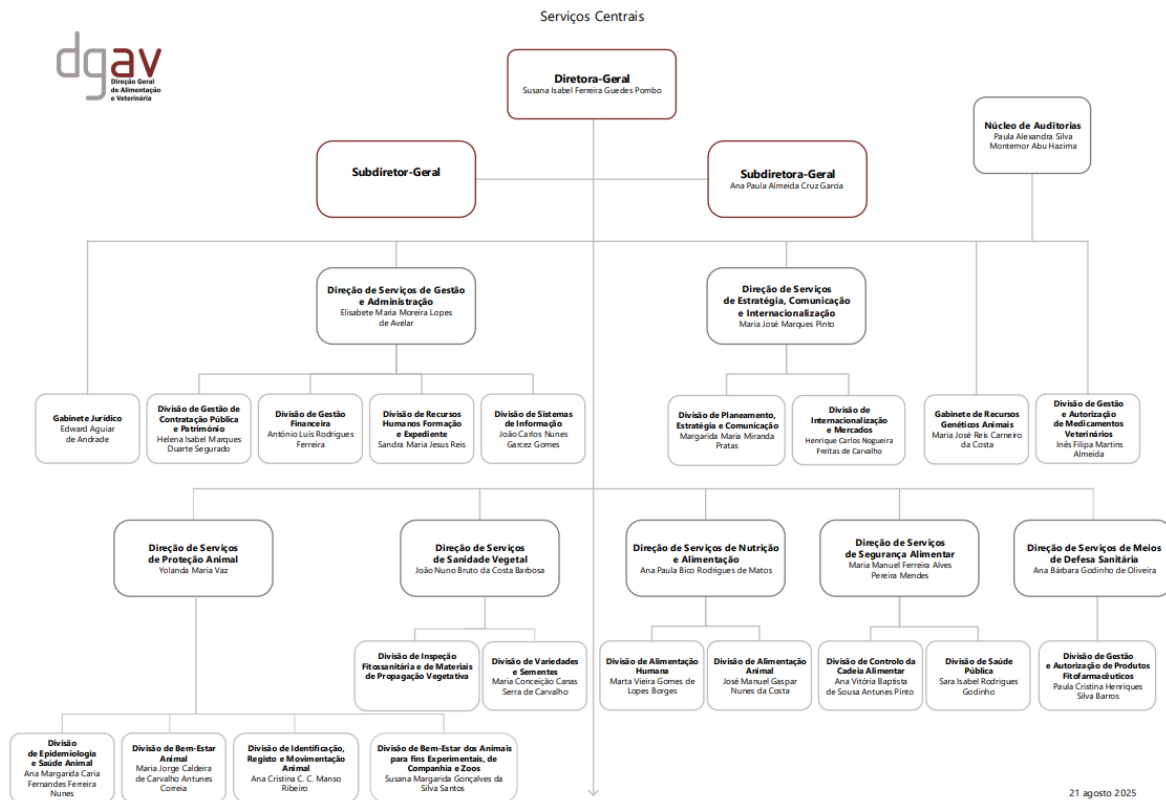
O Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho, que contempla as novas diretrizes governamentais e alterações legislativas publicou as novas atribuições à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

O Decreto-Lei n.º 63/2025, de 7 de abril, veio determinar que a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, seja o organismo responsável pela melhoria da política pública na área do bem-estar animal,

alterando o Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, na sua redação atual, e, nessa medida, transferiu do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.) para a DGAV as atribuições relativas à promoção do bem-estar dos animais de companhia e errantes e a detenção de fauna selvagem em jardins zoológicos.

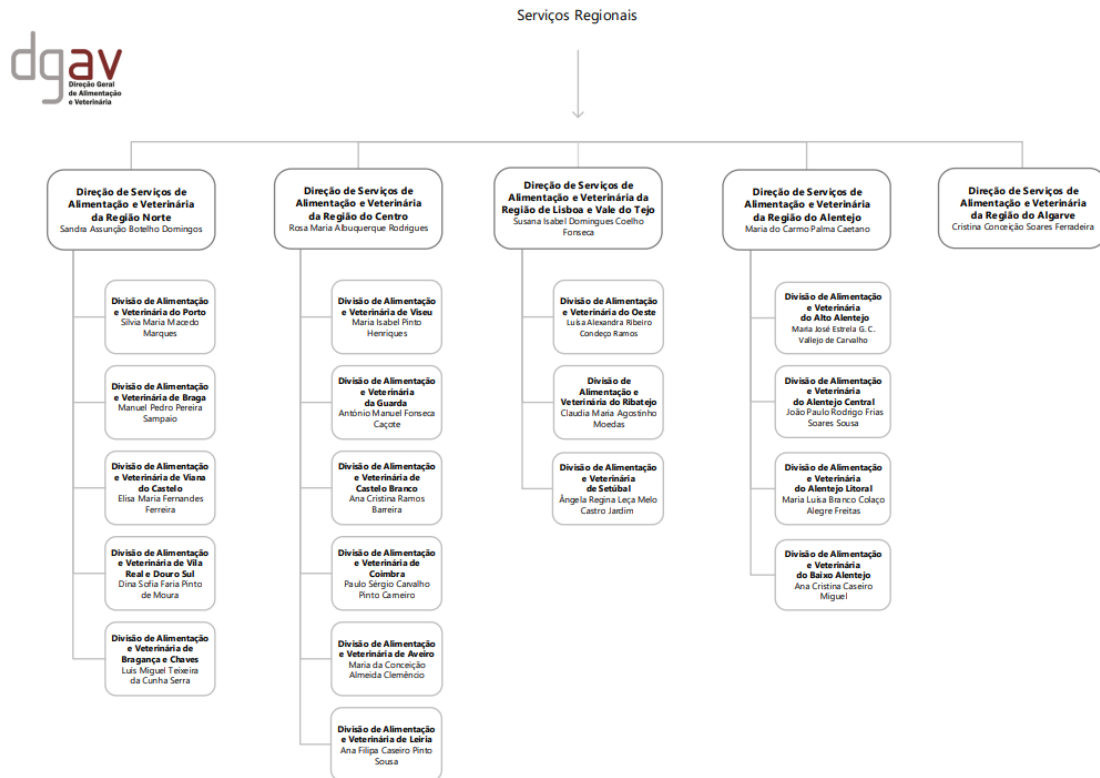
### 1.5.1 - Organograma

#### Serviços Centrais



21 agosto 2025

## Serviços Desconcentrados



21 agosto 2025

## 1.6 - Processo de elaboração do Plano de Atividades

O presente Plano de Atividades reflete as propostas de trabalho da DGAV para o ano de 2025 e constitui um dos instrumentos de gestão do organismo, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

Na produção do Plano de Atividades foram tidas em consideração as disposições legais em vigor, e a estrutura contempla as orientações emanadas pela tutela, e as referências da Carta de Missão da Direção Superior da DGAV, da Lei do OE, as Grandes Opções do Plano 25-29 e ainda, o preconizado nas iniciativas das principais agendas estratégicas para as quais a DGAV contribui - Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 “Terra Futura” e da Modernização Administrativa dos serviços públicos.

O desenvolvimento do presente documento procurou adotar as boas práticas promotoras de uma melhoria da Eficiência, Eficácia e Qualidade dos serviços prestados pela DGAV.

No processo de elaboração deste Plano, foram contemplados os contributos de todas as unidades orgânicas, através de um processo de consulta por correio eletrónico e a atualização legislativa respeitante às alterações orgânicas.

## 2 - ESTRATÉGIA

O alinhamento da estratégia definida na prossecução da carta de Missão decorre da visão dos dirigentes superiores da DGAV e das determinações constantes nos diplomas legais para a implementação das políticas públicas e ainda, da contribuição para as iniciativas definidas nas agendas estratégicas.

Neste sentido, os 5 objetivos estratégicos do Plano de Atividades 2025, foram alinhados com os Objetivos Estratégicos constantes no QUAR e que decorrem da estratégia definida na Carta de Missão.

Neste Plano são definidos objetivos para cada Unidade orgânica, alguns dos quais contribuem de forma direta para a realização dos 11 objetivos operacionais elencados no QUAR 2025, e para a melhoria da operacionalização das atividades pelas quais são responsáveis associadas, fortalecer o desempenho nos processos desenvolvidos pelos setores da proteção animal, fitossanitário e agroalimentar, bem como para a modernização dos serviços através de respostas mais céleres e assertivas.

Estes objetivos são:

OE1. Reforçar a segurança dos alimentos

OE2. Reforçar a proteção da saúde e do bem estar animal

OE3. Assegurar a proteção vegetal e fitossanidade

OE4. Reforçar a celeridade e eficiência dos processos de certificação e internacionalização

Considerando que cada um dos objetivos estratégicos se encontra em igualdade de circunstâncias, foi atribuído a cada um, uma meta de 80 %.

O grau de concretização da estratégia será apurado através do apuramento da média simples das taxas de realização dos objetivos operacionais que contribuem para cada um deles.

No QUAR 2025, os 11 objetivos operacionais contemplam as orientações indicadas na Carta de missão, as Linhas orientadoras da tutela e as Grandes Opções do Plano 25-29, nos Eixos II (Reforma do Estado e guerra à burocracia - Capacitação - Valorização do capital humano ) e III (Reforma do Estado e guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas Modernização tecnológica e digital - Modernização administrativa /

Transformação digital da Administração pública; Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado ).

## 1.1 - Alinhamento estratégico

A matriz de alinhamento estratégico, desenvolvida para o QUAR 2025, permite relacionar os diferentes níveis – Nível 1 - Políticas públicas; Nível 2 - Estratégia; Nível 3 - Gestão operacional, bem como os efeitos diretos e indiretos entre os diversos níveis, isto é, para os quais contribuem a realização das atividades associadas aos indicadores dos objetivos operacionais e que visam concorrer para alcançar as determinações constantes nas linhas norteadoras para a implementação das políticas públicas.

O documento está integrado numa das páginas do ficheiro do QUAR 2025 da DGAV.

## 2.2 - Relação do QUAR 2025 com o Plano de Atividades

Os objetivos operacionais definidos para cada Unidade Orgânica, e constantes no presente plano, concorrem de forma direta ou indireta para a realização das atividades no âmbito das competências da DGAV.

Alguns dos objetivos do Plano de Atividades contemplam ações que contribuem ainda, de forma direta, para a prossecução dos objetivos estratégicos e operacionais indicados no Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR 2025.

No quadro seguinte está apresentada a relação estabelecida entre os **11** objetivos operacionais do QUAR e os objetivos constantes nas fichas das Unidades Orgânicas referenciadas no Plano de Atividades 2025, que se detalham em capítulo específico.

		Relação entre os Objetivos Operacionais do QUAR e o Plano de Atividades															
2025		Plano de Atividades (Nº de Objetivos operacionais das UO)															
		GJ	GRGA	DGAMV	DSGA	DSECI	DSPA	DIRMA	DSSV	DSNA	DSSA	DSMDS	DSAVRN	DSAVRC	DSAVRLVT	DSAVRA	DSAVRALG
Q U A R	Obj 1									X		X	X	X	X	X	X
	Obj 2				X				X		X	X					
	Obj 3			X			X										
	Obj 4				X												
	Obj 5								X			X					
	Obj 6				X												
2 0	Obj 7		X	X			X		X								
	Obj 8		X						X								
2 5	Obj 9		X					X	X	X							
	Obj 10				X												
	Obj 11			X		X				X							

## 2.3 - Unidades Orgânicas Regionais

A DGAV integra unidades regionais desconcentradas, as Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DS AVR) às quais estão acometidas atividades executoras dos planos de controlo oficiais nas áreas da saúde e bem-estar animal, dos produtos de origem animal, da alimentação animal, dos medicamentos veterinários e dos recursos genéticos animais. Assim, foi entendido que face ao planeamento efetuado pelos serviços centrais, para a realização dos diversos planos de controlo oficial em cada região, foram identificados um conjunto de indicadores operacionais de desempenho, cujas taxas de realização permitirão efetuar uma análise do desempenho de cada um dos serviços desconcentrados.

## 2.4 - Avaliação da execução do Plano

O grau de execução quantitativo das Unidades Orgânicas, a nível global do Plano será aferido com base no n.º total de indicadores concretizados, face ao n.º total de indicadores planeados de acordo com a seguinte formula de calculo:

*Grau de concretização global do PA = N.º de indicadores concretizados /  $\Sigma$  N.º total de indicadores \* 100%*

## 3 - RECURSOS

### 3.1 - Recursos humanos

Os Recursos humanos constantes no Mapa de Pessoal totalizam **1375** postos de trabalho, que se distribuem pelas seguintes categorias:

RECURSOS HUMANOS				
DESIGNAÇÃO*	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) <sup>1</sup>	Pontuação efetivos Planeados para 2025		
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada
Dirigentes - Direção Superior	20	4	0	80
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	50	0	800
Técnico Superior	12	620	0	7440
Inspetores	12	305	0	3660
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	12	9	0	108
Coordenador Técnico	9	0	0	0
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8	15	0	120
Assistente Técnico	8	307	0	2456
Assistente Operacional	5	65	0	325
<u>(1 CCAS)</u>		1375	0	14 989

Dados de julho 2025

Considerando a operacionalidade destes efetivos ao longo de 251 dias úteis (2025), foram determinados **14 989** Unidades Equivalentes de Recursos Humanos Planeados (UERHP).

### 3.2 - Recursos financeiros

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>Dotação Corrigida (*)</b>
<b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b>	<b>98 754 286,00 €</b>
Despesas c/Pessoal	43 124 937,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	40 782 599,00 €
Outras despesas correntes	12 746 750,00 €
Despesas de Capital	2 100 000,00 €
<b>Orçamento de Investimento (OI)</b>	<b>1 452 161,00 €</b>
Despesas c/Pessoal	0,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 180 950,00 €
Outras despesas correntes	78 971,00 €
Despesas de Capital	192 240,00 €
<b>Outros valores</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Total (OF+OI+OV)</b>	<b>100 206 447,00 €</b>

(\*) março 2025

### 3.3 - Recursos materiais / informáticos

<b>Recursos Informáticos / Comunicação</b>	
<b>Equipamentos</b>	<b>Existências</b>
Servidores:	130
a) Físicos	14
b) Virtuais	116
Desktop e Portáteis	1203
Desktop e Portáteis (até 3 anos)	570
Desktop e Portáteis (de 4 a 6 anos)	285

Desktop e Portáteis (de 7 a 9 anos)	223
Desktop e Portáteis (>= 10anos)	125
Periféricos - Impressoras	16
Periféricos - Scanners	72
Periféricos - Projetores	10
Telefones:	953
Analógicos/Digitais (PSTN)	0
Telefones OneNet (Vodafone)	231
VOIP (DGAV + Vodafone)	722
eFAX (fax eletrónico)	1

### 3.4 - Recursos patrimoniais

A DGAV efetua anualmente o reporte da gestão do património imobiliário no SIIE, cumprindo o disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, constante no DL n.º 280/2007, de 7.08 (nº 5 do artigo 113º-A) na sua redação atual.

À semelhança do que já vem sendo praticado em anos anteriores, é efetuado um reporte anual à Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) relativo à atualização dos espaços ocupados do património imobilizado.

### 3.5 - Instalações

A localização dos espaços e sua relação com as unidades orgânicas que os ocupam é a seguinte:

#### 3.5.1 - Instalações das Direções de Serviços Centrais

Os serviços centrais têm as suas instalações situadas em Lisboa (no Campo Grande, Rua António Serpa e na Tapada da Ajuda) e em Oeiras (Quinta do Marquês).

Na sede, sita no Campo Grande, em Lisboa, estão localizados os seguintes serviços:

- Gabinete da Direção
- Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA)
- Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA)
- Direção de Serviços de Estratégia Comunicação e Internacionalização (DSECI)

- Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA)
- Gabinete Jurídico
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT) - Gabinete de certificação da DAV Oeste

Na rua António Serpa, em Lisboa estão situados os serviços:

- Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários (DGAMV);
- Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA)

Na Tapada da Ajuda, em Lisboa estão localizadas as seguintes unidades orgânicas:

- Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV)
- Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA)
- Núcleo de Auditorias (NA)

Na Quinta do Marquês, em Oeiras está instalada:

- Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS)

### **3.5.2 Instalações dos Serviços descentralizados**

Os Serviços descentralizados encontram-se sediados nas respetivas regiões, a saber:

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN) – Barcelos;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro (DSAVRC) - Guarda;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT) -Vila Franca de Xira;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA) - Évora;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG) - Faro.

A DGAV tem ainda sobre a sua responsabilidade o Núcleo de Ensaios e Controlo do Escaroupim, um polo experimental com 50 hectares localizado em Marinhas.

## **4 - OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS**

O detalhe do Plano de Atividades 2025 é apresentado através de fichas de suporte contendo os objetivos e indicadores das atividades relevantes a desenvolver por cada Unidade Orgânica, bem como, as respetivas metas, critérios de superação e fontes de validação.

## I.A - GABINETE JURIDICO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR n.º
		Meta	Tolerância	
<b>1. Apresentar projeto de decreto-lei para Saúde Animal</b>	Ind1. Data da apresentação do projeto de diploma	15 dezembro	15 dias	
<b>Ações</b>	Reuniões, trabalhos preparatórios, projeto de diploma e formulário de acompanhamento			
<b>2. Elaborar uma base de dados para a gestão e acompanhamento das ações judiciais em contencioso</b>	Ind 1. Data de criação de modelo/formato da base de dados	30 abril	15 dias	
	Ind 2. Data de carregamento de todas as ações judiciais pendentes	15 dezembro	15 dias	
	Ind 3. Elaboração de guia de apoio para a base de dados do contencioso	15 dezembro	15 dias	
<b>Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração do modelo/formato</li> <li>• Levantamento de todas as ações judiciais, concluídas e em curso, em formato físico (papel) ou eletrónico (digital)</li> <li>• Produção de Guia de Apoio para a base de dados do contencioso.</li> </ul>			
<b>3. Uniformização de procedimentos da DGAV em áreas jurídicas de interesse para os serviços centrais e regionais</b>	Ind 1. N.º de manuais publicados	1	1	-
<b>Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de manuais</li> <li>• (com cariz didático, contendo exemplos, minutas e perguntas frequentes)</li> <li>• Sessões de esclarecimento</li> </ul>			
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
<b>OO 1 - Apresentar projeto de decreto-lei para Saúde Animal</b>				
Indicador 1 – Data da apresentação do projeto de diploma		Ofício/Email		
<b>OO 2 - Elaborar uma base de dados para a gestão e acompanhamento das ações judiciais em contencioso</b>				
Ind 1. Data de conclusão do modelo/formato da base de dados		Ficheiro informático		
Ind 2. Data de carregamento de todas as ações judiciais pendentes		Ficheiro informático		
Ind 3. Elaboração de guia de apoio para a base de dados do contencioso		Documento escrito		
<b>OO 3 – Uniformização de procedimentos da DGAV em áreas jurídicas de interesse para os serviços centrais e regionais</b>				
Indicador 1 – N.º de manuais Publicados		Apresentação de manuais		

## I.B - GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR nº
		Meta	Tolerância	
<b>1. Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura</b>	Ind1. Nº de ações de sensibilização para a promoção do consumo de produtos de raças animais autóctones	6	2	<b>OO.7</b>
<b>Ações</b>	Realização de ações de informação/sensibilização/colóquios			
<b>2. Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas</b>	Ind1. N.º de controlos efetuados às Associações de Criadores	15	1	<b>OO.08</b>
<b>Ações</b>	Controlar a atividade delegada às associações de criadores, respeitante à gestão dos livros genealógicos e dos planos de melhoramento			
<b>3. Elaborar normas para acompanhamento dos Planos de melhoramento de raças autóctones e não autóctones</b>	Ind1. Data de apresentação da proposta de Normas	30 de abril	15 dias	
<b>Ações</b>	Controlar a atividade delegada às associações de criadores, respeitante à gestão dos livros genealógicos e dos planos de conservação e melhoramento			
<b>4. Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão</b>	Ind1. Taxa de testes realizados na maquete do formulário durante os 30 dias seguintes à sua disponibilização na plataforma de teste da AMA.	30 dias	15 dias	<b>OO.09</b>
<b>Ações</b>				
<b>Objetivos/indicadores</b>		<b>Fontes de verificação dos objetivos</b>		
<b>OO 1 - Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura</b>				
Indicador 1 – Nº de ações de sensibilização para a promoção do consumo de produtos de raças animais autóctones		Informação/mail /ofício/sistema de gestão documental		
<b>OO 2 - Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas</b>				
Indicador 1 – N.º de controlos efetuados às Associações de Criadores		Relatórios de controlo		
<b>OO 3 - Elaborar normas para acompanhamento dos Planos de melhoramento de raças autóctones e exóticas</b>				
Indicador 1 – Data de apresentação da proposta de Normas		Informação/mail /ofício		
<b>OO 4 – Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão</b>				

Indicador 1 - Taxa de testagem da maquete do formulário durante o período de 30 dias após disponibilização da maquete na plataforma de teste da AMA	Informação/mail /ofício
---	-------------------------

## I.C - NÚCLEO DE AUDITORIAS

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR nº
		Meta	Tolerância	
<b>1. Elaborar o Programa Anual de Auditoria</b>	Ind1. Prazo de apresentação do programa	31 out	0	–
<b>Ações</b>				
<b>2. Realizar auditorias internas que constam do Programa Anual de Auditorias</b>	Ind1. Taxa de auditorias internas realizadas	80%	20%	–
<b>Ações</b>				
<b>3. Elaborar os Relatórios Semestrais de acompanhamento das Auditorias em aberto e de Auditorias encerradas</b>	Ind1. Data de apresentação	Até 30 dias após final do semestre	0	–
<b>Ações</b>				
<b>4. Elaborar o Relatório Anual de Execução Técnica do Programa Anual de Auditorias</b>	Ind1. Data de apresentação	15 fev (33 du)	5 du	-
<b>Ações</b>				
Objetivos/Indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
<b>OO 1 - Elaborar o Programa Anual de Auditoria</b>				
Indicador 1 – Prazo de apresentação do programa		Sistema informático		
<b>OO 2 - Realizar auditorias internas que constam do Programa Anual de Auditorias</b>				
Ind 1 - Taxa de auditorias internas realizadas		Sistema informático		
<b>OO 3 – Elaborar os Relatórios Semestrais de acompanhamento das Auditorias em aberto e de Auditorias encerradas</b>				
Indicador 1 – Data de apresentação		Sistema informático		
<b>OO 4 - Elaborar o Relatório Anual de Execução Técnica do Programa Anual de Auditorias</b>				
Indicador 1 – Data de apresentação		Indicador 1 – Data de apresentação		

## I.D - DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR
		Meta	Tolerância	n.º
<b>1. Assegurar a execução da estratégia nacional “uma só saúde”</b>	Ind 1. Taxa de Aprovação de Medicamentos Veterinários em que Portugal é Estado Membro Envolvido, após autorização pelo Estado Membro de Referência até 30/11/2025	90%	8%	<b>OO.3</b>
<b>Ações</b>				
<b>2. Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação da Agricultura</b>	Ind1. N.º de Ações de Comunicação Realizadas no Projeto HubRAM no âmbito do medicamento veterinário	5	2	<b>OO.7</b>
<b>Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação de artigos técnicos, comunicações orais em eventos técnicos dos setores implicados (medicamentos veterinários)</li> <li>Disseminação das ações em canais próprios/Comunicações relativamente aos medicamentos veterinários.</li> </ul>			
<b>3. Avaliar a Comunicação com os stakeholders</b>	Ind1. Avaliar o Índice Médio de Satisfação dos Stakeholders quanto à comunicação disponibilizada (escala 0 a 5)	3,5	0,5	
<b>Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver e aplicar pesquisas periódicas de satisfação para os stakeholders, solicitando feedback sobre a clareza, relevância das comunicações.</li> <li>Analisar os resultados das pesquisas e identificar áreas de melhoria.</li> <li>Implementar um plano de comunicação com base no feedback dos stakeholders, garantindo que as informações sejam claras, precisas e entregues em tempo útil.</li> <li>Utilizar múltiplos canais de comunicação, como e-mails, newsletters, reuniões e plataformas digitais, para alcançar todos os stakeholders</li> <li>Realizar reuniões periódicas com os stakeholders para discutir o feedback e as possíveis melhorias na comunicação</li> <li>Promover uma cultura de feedback contínuo, incentivando os stakeholders a partilhar suas opiniões e sugestões regularmente</li> </ul>			

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Assegurar a execução da estratégia nacional “uma só saúde”</b>	
Indicador 1 – Taxa de Aprovação de Medicamentos Veterinários ou Tempo Médio de Aprovação de Medicamentos Veterinários	Sistema informático
<b>OO 2 - Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação da Agricultura</b>	
Indicador 1 – N.º de Ações de Comunicação Realizadas no âmbito Projeto HubRAM	Registo de Ações de comunicação
<b>OO 3 – Avaliar a Comunicação com os stakeholders</b>	
Indicador 1 – Avaliar o Índice de Satisfação dos Stakeholders	Relatório de inquéritos de satisfação

## II - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR n.º
		Meta	Tolerância	
<b>1. Promover a redução da dívida financeira da DGAV</b>	Ind1. Percentagem da dívida a reduzir anualmente	75%	5%	
<b>Ações</b>	Os pagamentos em atraso serão reduzidos de acordo com a meta estabelecida			
<b>2. Apresentar proposta de um novo modelo de gestão financeira e administrativa do SIRCA</b>	Ind1. Data de apresentação de peças processuais para contratualizar estudo académico sobre o assunto	30 junho	15 dias	
<b>Ações</b>	A DGAV contratualizará um estudo elaborado por entidade académica para proposta de um novo modelo de gestão financeira e administrativa do SIRCA			
<b>3. Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas</b>	Ind1. Número de propostas de integração	1	1	<b>OO.2</b>
<b>Ações</b>	Acompanhamento das atividades para habilitação do processo de integração dos sistemas com outras entidades governamentais (GESEQUUS com o IFAP; SIVIZ com o INIAV/INSA/DGS; Ecoregime com o IFAP)			
<b>4. Implementar a nova plataforma de gestão do Fundo de Segurança Alimentar Mais</b>	Ind1. Data da apresentação da proposta para o caderno de encargos	30 set	15 dias	<b>OO.4</b>
<b>Ações</b>				
<b>5. Implementar melhorias no sistema de gestão de correspondência</b>	Ind1. Data da proposta de requisitos de melhorias do sistema	30 nov	15 dias	<b>OO.6</b>
<b>Ações</b>	Análise das estatísticas médias de utilização do sistema GESDOC			
<b>6. Valorizar os recursos humanos</b>	Ind1. Taxa de trabalhadores da DGAV que frequentaram ações de formação	50%	10%	<b>OO.10</b>
<b>Ações</b>				
<b>7. Assegurar o cumprimento do calendário aprovado pelo CCA para o SIADAP 3</b>	Ind1. Taxa média de cumprimento do cronograma definido pelo CCA	30%	10%	
<b>Ações</b>				
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
<b>OO 1 - Promover a redução da dívida financeira da DGAV</b>				
Indicador 1 – Percentagem da dívida a reduzir anualmente		Sistema informático		
<b>OO 2 - Apresentar proposta de um novo modelo de gestão financeira e administrativa do SIRCA</b>				
Indicador 1 – Data de apresentação de peças processuais para contratualizar estudo académico sobre o assunto		Sistema informático		

<b>OO 3 – Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas</b>	
Indicador 1 – Nº de propostas de integração	Sistema informático
<b>OO 4 – Implementar a nova plataforma de gestão do Fundo de Segurança Alimentar Mais</b>	
Indicador 1 – Prazo de apresentação da proposta para o caderno de encargos	Sistema informático
<b>OO 5 – Implementar o sistema de gestão de correspondência</b>	
Indicador 1 – Data da proposta de requisitos de melhorias do sistema	Sistema informático
<b>OO 6 - Valorizar os recursos humanos</b>	
Indicador 1 – Taxa de trabalhadores da DGAV que frequentaram ações de formação	Sistema informático
<b>OO 7 – Assegurar o cumprimento do calendário aprovado pelo CCA para o SIADAP 3</b>	
Indicador 1 – Taxa média de cumprimento do cronograma definido pelo CCA	Sistema informático

### III - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR n.º
		Meta	Tolerância	
<b>1 Melhorar os requisitos dos controlos à importação/exportação</b>	Ind1. N.º de manuais	3	1	
<b>Ações</b>				
	Ind2. N.º de Planos de controlo oficial desenvolvidos	2	1	
<b>Ações</b>				
<b>2 Implementar medidas de gestão</b>	Ind1. N.º de monitorizações à desmaterialização de processos (AMA)	10	2	
<b>Ações</b>	Produção de relatórios de Monitorização mensal à desmaterialização de processos (AMA)			
<b>3. Incrementar a taxa de realização do QUAR</b>	Ind1. Apresentar taxa de Realização do QUAR no ano n-1	1	1	<b>OO.11</b>
<b>Ações</b>	Apresentar 1 exercício de calculo			
<b>4. Avaliar a Comunicação com os stakeholders</b>	Ind1. Aplicar inquéritos de satisfação aos Stakeholders	2	1	<b>OO.11</b>
<b>Ações</b>	Realizar inquérito de satisfação			
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
<b>OO 1 - Melhorar os requisitos dos controlos à importação/exportação</b>				
Indicador 1 – N.º de Manuais desenvolvidos		Sistema informático		
Indicador 2 – N.º de Planos de controlo oficial desenvolvidos		Sistema informático		
<b>OO 2- Implementar medidas de gestão</b>				
Indicador 1 – N.º de monitorizações à desmaterialização de processos (AMA)		Sistema informático		
<b>OO 3 – Incrementar a taxa de realização do QUAR</b>				
Indicador 1 – Taxa de Realização do QUAR no ano n-1		Sistema informático		
<b>OO 4 – Avaliar a Comunicação com os stakeholders</b>				
Indicador 1 – N.º de inquéritos de satisfação		Sistema informático		

#### IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR n.º
		Meta	Tolerância	
<b>1. Assegurar a execução da estratégia de saúde animal no âmbito da Lei da Saúde Animal</b>	Ind1. Data da apresentação de proposta de atualização do Plano Nacional de Saúde Animal (2025-2028) (PNSA)	30 maio	15 dias	
<b>Ações</b>	Compilar toda a informação relativa à situação sanitária das várias doenças que são consideradas prioritárias ou que devem nos próximos anos constituir prioridades e respetiva legislação, analisar tendências e propor atuação e metas para cada uma; elaborar e submeter o documento estratégico para aprovação da Diretora Geral.			
	Ind 2. Data da incorporação dos resultados do Grupo de Trabalho “Tuberculose Bovina”	30 julho	15 dias	
<b>Ações</b>	Incorporar no Plano de Erradicação da Tuberculose Bovina as ações prioritárias identificadas pelo referido grupo de trabalho e realizar a sua comunicação com as DSAVR e as OPSA. Submissão para homologação até ao dia 30 de julho.			
<b>2. Assegurar a execução da estratégia nacional “uma só saúde”</b>	Ind1. Data de apresentação de relatório sobre a execução do projeto SIVIZ – Sistema de Informação de Vigilância Integrada de Zoonoses do ano 2024	15 maio	15 dias	<b>OO.3</b>
<b>Ações</b>	Recolher os elementos para o relatório, realizar a entrada e análise de dados de vigilância, preparar um relatório preliminar, apreciar o mesmo com os parceiros de projeto e finalizar para envio para a HaDEA. Submeter à aprovação da Diretora Geral			
<b>3. Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação da Agricultura</b>	Ind1. Data de envio da proposta relativo ao Plano de Formação dirigido a operadores e formadores, no âmbito da Lei da Saúde Animal, para a DGADR	30 junho	15 dias	<b>OO.7</b>
<b>Ações</b>	Preparação do Plano de Formação dirigido a operadores, no âmbito da legislação decorrente da Lei da Saúde Animal e submissão à DGADR com vista à sua publicação			
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
<b>OO 1 - Assegurar a execução da estratégia de saúde animal no âmbito da Lei da Saúde Animal</b>				
Indicador 1 - Data da apresentação de proposta de atualização do Plano Nacional de Saúde Animal (2025-2028) (PNSA)		Sistema informático		
Indicador 2 - Data da incorporação dos resultados do Grupo de Trabalho “Tuberculose Bovina”				
<b>OO 2 – Assegurar a execução da estratégia nacional “uma só saúde”</b>				
Indicador 1 - Data de apresentação de relatório		Mensagem de correio eletrónico		
<b>OO 3 – Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação da Agricultura</b>				
Indicador 1 - Data de envio da proposta relativo ao Plano de Formação		Data de submissão do processo à DGADR, mensagem de correio eletrónico		

## IV - 1 - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTO E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL (DIRMA)

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR n.º
		Meta	Tolerância	
<b>1. Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão</b>	Ind1. Nº de serviços disponíveis on-line	4	1	<b>OO.9</b>
<b>Ações</b>				
<b>2. Desenvolver um Guia direcionado aos operadores de apoio ao cumprimento da Lei da Saúde Animal e legislação nacional no âmbito do registo de explorações, registo de animais de pecuária, e movimentação</b>	Ind1. Data de apresentação do Guia	30 nov	30 dias	
<b>Ações</b>				
<b>3. Apresentar um plano de controlo, registo e identificação de equídeos</b>	Ind. 1 - Apresentar ficha de controlo e critérios para a definição de amostra anual no ano n+1	31 agosto	30 dias	
<b>Ações</b>				
<b>4. Apresentar uma proposta para normalizar o registo de todos os estabelecimentos de animais terrestres excluindo os animais de companhia</b>	Ind. 1 - Data de apresentação do plano para homologação	30 outubro	15 dias	
<b>Objetivos/indicadores</b>		<b>Fontes de verificação dos objetivos</b>		
<b>OO 1 – Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão</b>				
Indicador 1 – Nº de serviços disponibilizados on-line		Sistema informático		
<b>OO 2 – Desenvolver um Guia direcionado aos operadores, de apoio ao cumprimento da Lei da Saúde Animal e legislação nacional no âmbito do registo de explorações, registo de animais de pecuária, e movimentação</b>				
Indicador 1 – Data de apresentação do guia		Sistema informático		
<b>3. Apresentar um plano de controlo, registo e identificação de equídeos</b>				
Indicador 1 – Data de apresentação do Guia		Sistema informático		
<b>OO 4 – Apresentar um plano para normalizar o registo de todos os estabelecimentos de animais terrestres excluindo os animais de companhia</b>				
Indicador 1 – Data de apresentação do Plano		Sistema informático		

## V - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR n.º
		Meta	Tolerância	
<b>1. Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas</b>	Ind1. Data de apresentação de proposta	15 dezembro	15 dias	<b>OO.02</b>
<b>Ações</b>	Apresentação de proposta piloto para integração dos dados de localização de instalações dos operadores profissionais autorizados, produtores de materiais de propagação de videira e a integração da localização e de características alfa numéricas das respetivas culturas produtoras de materiais propagação, no iSinga (sistema de identificação parcelar do IFAP).			
<b>2. Incrementar e dinamizar uma estratégia dos controlos fitossanitários e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos</b>	Ind1. Taxa de incremento de prospeção nas zonas demarcadas para <i>Xylella fastidiosa</i>	5%	1%	<b>OO.7</b>
<b>Ações</b>	Apresentação dos resultados dos controlos através da colheita de amostras em zonas demarcadas para <i>Xylella fastidiosa</i> no ano de 2025 evidenciando um incremento igual ou superior a 5% face aos resultados obtidos em 2024			
<b>3. Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas</b>	Ind1. Taxa de ações executadas	90%	10%	<b>OO.8</b>
<b>Ações</b>	Avaliação da execução dos Programas de Conservação e/ou Melhoramento Genético Vegetal (PCMGV) submetidos no âmbito da Prévia Qualificação à Intervenção C.1.1.5 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (animais, vegetais e florestais), na sua componente Recursos Genéticos Vegetais do PEPAC			
<b>4. Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão</b>	Ind1. Prazo de testagem da maquete do formulário após disponibilização na plataforma de teste da AMA	30 dias	15 dias	<b>OO.9</b>
<b>Ações</b>	Preparação em colaboração com a AMA, da desmaterialização de formulários, tendo em vista a sua disponibilização na página web da DGAV e no balcão e-Portugal: pedido de inscrição de variedades vegetais – Testagem do formulário que se encontra em preparação pela AMA. Inclui os pedidos de inscrição nos seguintes Catálogos Nacionais de Variedades: Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Agrícolas e Hortícolas (CNV), Registo Nacional de Variedades de Fruteiras (RNVF), Catálogo Nacional de Variedades de Videira (CNVV), Catálogo Nacional de Variedades Ornamentais (CNVO)			
<b>Objetivos/indicadores</b>		<b>Fontes de verificação dos objetivos</b>		
<b>OO 1 – Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas</b>				

Indicador 1 – Data de apresentação de proposta	Sistema informático
<b>OO 2 – Incrementar e dinamizar uma estratégia dos controlos fitossanitários e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos</b>	
Indicador 1 – Taxa de incremento de prospeção nas zonas demarcadas para <i>Xylella fastidiosa</i>	Relatório atividades
<b>OO 3 – Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes às atribuições da DGAV inscritas em programas de outras áreas governativas</b>	
Indicador 1 – Taxa de ações executadas associadas a programas de outras áreas governativas executadas	Relatório atividades
<b>OO 4 – Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão</b>	
Indicador 1 – Data de testagem da maquete do formulário após disponibilização na plataforma de teste da AMA	Sistema informático

## VI - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR n.º
		Meta	Tolerância	
<b>1. Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	Ind1. Taxa de execução global dos planos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem não animal (GAONA)	70%	15%	<b>OO.01</b>
<b>Ações</b>	Planos cuja execução será monitorizada - Plano Nacional de Controlo Oficial da Alimentação Animal (CAA)			
<b>2. Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação da Agricultura</b>	Ind1. Disponibilização de página no portal da DGAV relativa ao Regulamento da desflorestação (Reg 2023/1115)	15 dezembro	15 dias	<b>OO.7</b>
<b>Ações</b>	Elaboração da página relativa aos procedimentos para cumprimento do EUDR no que se refere aos produtos de base da competência da DGAV			
<b>3. Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão</b>	Ind1. Taxa de tratamento de processos	70%	10%	<b>OO.9</b>
<b>Ações</b>	Avaliação e gestão dos processos para registo/aprovação de estabelecimentos do setor da alimentação animal rececionados via plataforma GOV.pt			
<b>4 Avaliar a Comunicação com os stakeholders</b>	Ind1. Data de aplicação de inquéritos de satisfação	15 dezembro	10 dias uteis	<b>OO.11</b>
<b>Ações</b>	Inquérito dos satisfação e avaliação aos parceiros da DSN, sobre os serviços prestados			
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
<b>OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo</b>				
Indicador 1 – Taxa de execução global dos planos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem não animal (GAONA)		Sistema Informático		
<b>OO 2 - Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura</b>				
Indicador 1 – Disponibilização de página no portal da DGAV relativa ao Regulamento da desflorestação (Reg 2023/1115)				
<b>OO 3 – Melhorar o acesso à informação digital por parte do cidadão</b>				
Indicador 1 – Taxa de tratamento de processos				
<b>OO 4 – Avaliar a Comunicação com os stakeholders</b>				
Indicador 1 – Data de aplicação de inquéritos de satisfação				

## VII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR n.º
		Meta	Tolerância	
<b>1. Assegurar a melhoria da eficácia do controlo oficial</b>	Ind1. N.º de ações de sensibilização/formação dirigidas aos técnicos executores dos planos de controlo oficial na área de segurança dos alimentos	6	1	
<b>Ações</b>	Apresentação de um programa de formação, com a indicação do conteúdo programático, da data de formação, dos destinatários e do formador			
<b>2. Definir os modelos para extração e tratamento dos dados inseridos no +SIPACE, através da ferramenta Power BI</b>	Ind1. Número de modelos elaborados	6	1	<b>OO.2</b>
<b>Ações</b>	Elaborar modelos			
<b>3. Elaborar proposta de diploma relativo ao controlo de resíduos de substâncias farmacologicamente ativas autorizadas como medicamentos veterinários ou como aditivos destinados à alimentação animal e de substâncias farmacologicamente ativas proibidas ou não autorizadas, revogando o DL 148/99.</b>	Ind1. Data de envio ao GJ da proposta de diploma até 31 de outubro	31 out	1 dez	
<b>Ações</b>	Data de envio do email com a proposta			
<b>4. Elaborar/atualizar documentos de apoio ao controlo oficial ou outras atividades oficiais</b>	Ind1. N.º de documentos propostos	5	1	
<b>Ações</b>	Produzir documentos			
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
<b>OO 1 - Assegurar a melhoria da eficácia do controlo oficial</b>				
Indicador 1 - N.º de ações de sensibilização/formação dirigidas aos técnicos executores dos planos de controlo oficial na área de segurança dos alimentos		Sistema informático		
<b>OO 2 - Definir os modelos para extração e tratamento dos dados inseridos no +SIPACE, através da ferramenta Power BI</b>				
Indicador 1 - Número de modelos elaborados		Publicação na Intranet da DGAV e no Teams em pasta dedicada, partilhada com as DSAVR		
<b>OO 3 - Elaborar proposta de diploma relativo ao controlo de resíduos de substâncias farmacologicamente ativas autorizadas como medicamentos veterinários ou como aditivos</b>				

<b>destinados à alimentação animal e de substâncias farmacologicamente ativas proibidas ou não autorizadas, revogando o DL 148/99</b>	
Indicador 1 - Data de envio ao GJ da proposta de diploma até 31 de outubro	Mensagem de correio eletrónico
<b>OO 4 – Elaborar/atualizar documentos de apoio ao controlo oficial ou outras atividades oficiais</b>	
Indicador 1 - N.º de documentos propostos	Proposta de homologação via GESDOC

## VIII – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR n.º
		Meta	Tolerância	
<b>1. Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	Ind1. Taxa de execução global dos planos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem não animal (GAONA)	80%	10%	<b>OO.01</b>
<b>Ações</b>	Preparar, submeter a homologação superior e coordenar a execução do Plano de Controlo Oficial de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal;			
<b>2. Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas</b>	Ind1. Data da apresentação de proposta de caderno de encargos	15 dezembro	15 dias	<b>OO.02</b>
<b>Ações</b>	Elaboração do caderno de encargos e lançamento do concurso público para o Desenvolvimento/evolução do Sistema SIGECIPP (Sistema de apoio à Inspeção de Equipamentos de Aplicação de produtos Fitofarmacêuticos)			
<b>3. Incrementar e dinamizar uma estratégia dos controlos fitossanitários e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos</b>	Ind1. N.º de Planos de Controlo ou de atividades oficiais coordenados pela DSMDS no âmbito do Uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	3	1	<b>OO.05</b>
	Ind2. Data de apresentação do PANUSPF 2025-2028	31 julho	30dias	
<b>Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração do Plano de Monitorização de Estabelecimentos de Distribuição e Venda de Produtos Fitofarmacêuticos (PCDCPF) para 2025;</li> <li>Elaboração de relatórios quadrimestrais de execução dos Planos de controlo oficial PCPP-HUSPF e PCPF-EEAT;</li> <li>Promover a coordenação da revisão e preparar o Plano de Ação para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos 2025-2028</li> </ul>			
Objetivos/indicadores		Fontes de verificação dos objetivos		
<b>OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo</b>				
Indicador 1 – Taxa de execução global dos planos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem não animal (GAONA)		Sistema informático		
<b>OO 2- Integrar Sistemas informáticos da DGAV com outros sistemas informáticos do Ministério da Agricultura ou outras áreas governativas</b>				
Indicador 1 –Data da apresentação de proposta de caderno de encargos		Sistema informático		
<b>OO 3 – Incrementar e dinamizar uma estratégia dos controlos fitossanitários e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos</b>				
Indicador 1 – N.º de Planos de Controlo ou de atividades oficiais coordenados pela DSMDS no âmbito do Uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos		Sistema informático		
Indicador 2 – Data de apresentação do PANUSPF 2025-2028		Sistema informático		

## IX. 1 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR nº
		Meta	Tolerância	
<b>1. Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da proteção/sanidade animal	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.1</b>
<b>Ações indicador 1</b>	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal realizados pelos serviços desconcentrados			
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.01</b>
<b>Ações indicador 2</b>	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal realizados pelos serviços desconcentrados			
<b>2. Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	Ind1. Taxa média de execução global do SIVIZ	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.03</b>
<b>Ações</b>				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da proteção animal	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental
<b>OO 2 - Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	
Indicador 1 – Taxa média de execução global do SIVIZ	Informação Gestão documental

## IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		QUAR
		Meta	Tolerância	
<b>1. Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da proteção/sanidade animal	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.01</b>
<b>Ações indicador 1</b>	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal realizados pelos serviços desconcentrados			
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.01</b>
<b>Ações indicador 2</b>	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal realizados pelos serviços desconcentrados			
<b>2. Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	Ind1. Taxa média de execução global do SIVIZ	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.03</b>
<b>Ações</b>				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da <u>proteção</u> animal	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental
<b>OO 2 - Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	
Indicador 1 – Taxa média de execução global do SIVIZ	Informação Gestão documental

## IX. 3 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR nº
		Meta	Tolerância	
<b>1. Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	<b>Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da proteção/sanidade animal</b>	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.01</b>
<b>Ações indicador 1</b>	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal realizados pelos serviços desconcentrados			
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.01</b>
<b>Ações indicador 2</b>	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal realizados pelos serviços desconcentrados			
<b>2. Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	Ind1. Taxa média de execução global do SIVIZ	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.03</b>

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da proteção animal	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental
<b>OO 2 - Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	
Indicador 1 – Taxa média de execução global do SIVIZ	Informação Gestão documental

## IX. 4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR nº
		Meta	Tolerância	
<b>1. Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	<b>Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da proteção/sanidade animal</b>	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.01</b>
<b>Ações indicador 1</b>	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal realizados pelos serviços desconcentrados			
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.01</b>
<b>Ações indicador 2</b>	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal realizados pelos serviços desconcentrados			
<b>2. Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	<b>Ind1. Taxa média de execução global do SIVIZ</b>	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.03</b>
<b>Ações</b>				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da proteção animal	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental
<b>OO 2 - Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	
Indicador 1 – Taxa média de execução global do SIVIZ	Informação Gestão documental

## IX. 5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE

Objetivos Operacionais	Indicadores	2025		Obj QUAR nº
		Meta	Tolerância	
<b>1. Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	<b>Ind1. Taxa média de execução global no âmbito da proteção/sanidade animal</b>	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.01</b>
<b>Ações indicador 1</b>	Taxa média da execução do Planos de Proteção Animal realizados pelos serviços desconcentrados			
	Ind 2. Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.01</b>
<b>Ações indicador 2</b>	Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos no âmbito da segurança alimentar de géneros alimentícios de origem animal realizados pelos serviços desconcentrados			
<b>2. Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	<b>Ind1. Taxa média de execução global do SIVIZ</b>	<b>80%</b>	<b>15%</b>	<b>OO.03</b>
<b>Ações</b>				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Assegurar a execução dos planos de controlo</b>	
Indicador 1 – Taxa de execução global no âmbito da proteção animal	Informação Gestao documental
Indicador 2 – Taxa média da execução dos planos de controlo oficial aos estabelecimentos (GAOA)	Informação Gestao documental
<b>OO 2 - Assegurar a execução da estratégia nacional “Uma só saúde”</b>	
Indicador 1 – Taxa média de execução global do SIVIZ	Informação Gestão documental

## 5 - MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

No âmbito da Modernização Administrativa a DGAV está envolvida em diversos projetos com vista à simplificação, melhoria e qualidade dos serviços prestados.

São assim identificados os seguintes projetos:

**+Animal** – Sistema Informativo de Gestão da Sanidade Animal Multi-espécie, efetua o desenvolvimento aplicacional dos módulos relativos a ruminantes, suínos, aves, abelhas e equídeos integrando o modulo de registo de Equídeos “GesEquis”, que constitui a medida SIMPLEX n.º 254;

**GesEQUUS – Programa de sanidade de equídeos** – Este programa integra, a desmaterialização do registo de equídeos, a possibilidade de o operador registar os movimentos e de comportar ainda informações de sanidade e de movimentos para matadouros, Este Processo está em fase de finalização. Em 2024 o programa será desenvolvido, criando novas funcionalidades, nomeadamente o registo das movimentações externas, a possibilidade de o operador registar todos os movimentos substituindo os registos das explorações bem como a possibilidade de criação de uma base de dados de consulta publica. Serão ainda desenvolvidos módulos para extração de dados estatísticos mais completos e para a elaboração e gestão de controlo de identificação e registo de equídeos. Posteriormente, será efetuado o alargamento a outras espécies não contempladas inicialmente, nomeadamente camelídeos e cervídeos.

Encontra-se programada a formação dos utilizadores em ambiente e-learning

**DGAV+ “Sistema de Gestão Documental”** – Consolidação e desenvolvimento com vista à desmaterialização dos procedimentos internos da DGAV, otimização do modelo de funcionamento identificado e melhoramento dos processos internos de trabalho, bem como a disponibilização de um conjunto de ferramentas que vão servir de suporte ao processo de modernização e capacitação dos serviços, nomeadamente a integração de um Arquivo Digital, que centralize e organize documentos.

**DG@V+ “Digitalização e Qualidade”** –tem como objetivo responder às questões identificadas com a necessidade de implementação da aplicação de prescrição de medicamentos online, designada como PEMV e com a modernização do Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (SIPACE).

Assim, na vertente +**SIPACE** – Sistema de Informação para a Gestão dos Controlos Oficiais e para o Intercambio de Informação com os operadores, serão adicionadas funcionalidades que visam promover a interoperabilidade da aplicação, com sistemas em desenvolvimento na DGAV, entre outros com as aplicações a criar no âmbito do projeto HubRam, que visa a transmissão de dados de um registo de colheita, desenvolvimento do módulo relativo às Comunicações obrigatórias da Alimentação animal, incluindo a integração com PEMV e eventual interligação com o eTEPSA para receção de informação de subprodutos e produtos derivados expedidos/rececionados.

Ainda, desenvolvimento dos módulos relativos às Notificações de Alimentos para Grupos Específicos e Suplementos Alimentares e do SIPACE-COD para alargar os âmbitos de controlo disponíveis e para permitir registo de controlos ao produto, assim como o preenchimento de relatórios mensais da Inspeção sanitária.

A utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação para otimizar os Controlos Oficiais e o intercâmbio de informação entre plataformas informáticas e com os Operadores; o aperfeiçoamento da qualidade da informação resultante de um Controlo Oficial é refletida numa melhoria geral da quantidade, qualidade e organização da informação registada no Sistema, facilitando o seu reporte a entidades externas.

A vertente - Prescrição Médico Veterinária, tem por objetivo o desenvolvimento de novos módulos de consulta e registo de dados no âmbito da utilização de antimicrobianos;

**PRR - Núcleo de Ensaio e Controlo do Escaroupim (NECE)** - Melhoria das capacidades do Núcleo de Ensaio e Controlo do Escaroupim que integra a rede nacional de Polos de inovação do Ministério da Agricultura e Mar. O projeto visa aumentar a capacidade de instalação de ensaios de estudo de variedades vegetais; promover um incremento das ações de capacitação de técnicos oficiais e privados; aumentar o número de espécies e variedades vegetais avaliadas; promover boas práticas para o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos, e promover a inscrição de variedades tradicionais portuguesas e a produção de materiais de propagação de plantas.

**PRR - Prevenção do Cancro Resinoso do Pinheiro (+PrevCRP)** – Projeto que visa a determinação de procedimentos de desinfeção de sementes, de contentores e de água de rega eficazes na eliminação do fungo e formulação de novos substratos alternativos.

**AMC AMU Vet Data PT** - Recolha de dados sobre o volume de vendas e sobre a utilização de medicamentos antimicrobianos em animais em Portugal. Este projeto tem por objetivo - Implementar e manter um plano de gestão da qualidade dos dados, no que diz respeito à coleta de dados e relatórios sobre o volume de vendas de medicamentos antimicrobianos veterinários e sobre o uso de medicamentos antimicrobianos por espécie animal; adaptação da recolha de dados sobre o volume de vendas e utilização de medicamentos veterinários antimicrobianos em Portugal com base num sistema semi-automatizado (MedVet ESVAC); reportar à UPD até 30 de junho de cada ano os dados relativos ao volume de vendas de medicamentos veterinários antimicrobianos em Portugal, abrangendo os dados do ano civil anterior; implementação da recolha de dados sobre a utilização de medicamentos antimicrobianos (AM) por espécie animal em Portugal com base em sistema totalmente automatizado (PEMV).

**PRR - HUB-RAM** – projeto que tem por objetivos contribuir para a maior capacitação no combate às Resistências aos Antimicrobianos (RAM) promovendo as metodologias de monitorização das (RAM) - Implementar metodologias de vigilância: harmonizar abordagens de monitorização, procedimentos operacionais e encontrar os indicadores a utilizar por diferentes entidades na monitorização da RAM , zoonoses e doenças da via alimentar; desenho e implementação de intervenções de reforço do uso responsável de antimicrobianos em agropecuária; integração de sistemas: reforçar a interoperabilidade e a gestão de sistemas epidemiológicos de vigilância e controlo, para melhorar a resposta das políticas sanitárias a implementar pela Administração Pública minimizando o impacto de potenciais zoonoses e outras ameaças; avaliação de indicadores: contribuir para o desenvolvimento de indicadores passíveis de utilização pelos outros setores, designadamente saúde humana, saúde animal, fitossanidade e higiene ambiental.

Prevê-se o desenvolvimento da interoperabilidade com outros sistemas por forma a permitir a transmissão dos dados de um registo de colheita até à avaliação da conformidade; a receção através do HubRAM da informação da responsabilidade do laboratório relativa a um registo de colheita; a transmissão dos dados equivalentes uma

requisição de análise de amostra de Âmbito PVRAM com informação relativa ao estabelecimento.

E ainda a implementação destes serviços diferenciados na API do +SIPACE

**PRR - Sistema Nacional de Monitorização de Insetos Vetores da *Xylella fastidiosa* (SNM\_XylellaVt)** - desenvolvimento de uma rede de monitorização dos insetos vetores da *X. fastidiosa*, em particular o *P. spumarius*, e de um modelo de previsão de risco que permita ao SNAA vir a emitir Avisos específicos para estes insetos. Estes Avisos poderão assim apoiar os municípios, os agricultores e produtores florestais num controlo mais direcionado e eficaz destes insetos, reduzindo assim o risco fitossanitário de infeção pela *X. fastidiosa* e prevenindo a sua dispersão. O POB será instalado em pelo menos quatro locais, em cada uma das regiões (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve), abrangendo - vinha, pomares de fruteiras, olival, montado de sobro, e ambiente natural ou ajardinado, para acompanhamento da presença de insetos vetores de *X. fastidiosa*, em particular do *P. spumarius*, e respetivo ciclo biológico que permitam obter informação para o desenvolvimento de modelos de previsão de risco direcionados a este problema fitossanitário.

**PRR - SUMO** – Projeto que visa avaliar a Sustentabilidade do Montado em diversas vertentes, designadamente:

Controlo do parasitismo gastrointestinal em ovinos explorados em - regime extensivo através do aumento da resistência do hospedeiro; Avaliação do impacto de intervenções no solo e do pastoreio nas características do solo e nas componentes arbórea, arbustiva e herbácea para otimização do uso de fertilizantes e alimentos compostos; Utilização de ferramentas de zootecnia de precisão tendo em vista a otimização e controlo do pastoreio; Criação/gestão de “manchas” de biodiversidade nas explorações agropecuárias do Montado e criação de uma aplicação informática para recolha e validação de indicadores agroecológicos; Adequação de protocolos de Imunocastração em machos de raça suína Alentejana; Identificação e validação de marcadores genéticos e não genéticos de fertilidade/prolificidade nas espécies/raças locais (Alentejo); Conservação *in situ* e *ex situ* de recursos genéticos animais endógenos, estudo e promoção de técnicas de reprodução assistida na produção animal extensiva no Montado)

**PRR - USAM SuLei** - Neste projeto a DGAV atua como parceira do ICBAS para a cedência de dados, constituindo um contributo de *serviço público* para uma maior proximidade com os setores de investigação e ciência

**PRR - Agenda Insectera** – A DGAV participa no consorcio que se encontra a desenvolver o projeto InsectERA que visa possibilitar a industrialização e comercialização de inovadores produtos com base em insetos, tanto na área alimentar (alimentação animal e humana), como na de outras indústrias (cosmética ou bioplásticos) ou no inovador setor da biorremediação.

O referido projeto abrange todo o ciclo de inovação, desde I&D até ao fabrico e comercialização dos produtos no mercado, apoiando-se na produção tecnologicamente avançada. Representa um conjunto de projetos e iniciativas empresariais que visam fomentar a economia circular e alavancar o desenvolvimento de novos produtos, serviços e soluções com elevado valor acrescentado.

A DGAV participa ainda, como Entidade Parceira, no projeto desenvolvido pelo IGAMAOT – Portal iFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente que se apresenta como um ponto único de entrada, gestão e centralização de denúncias, de forma desmaterializada, por um conjunto de entidades administrativas parceiras com competências nas áreas da Agricultura, do Mar e do Ambiente. Ao serem submetidas, as denúncias são direcionadas para uma entidade parceira, quando a matéria se inclua no âmbito das suas competências, tendo o cidadão acesso a informação sobre o seu tratamento.

Outras medidas no âmbito da Modernização Administrativa que se prevê virem a ser desenvolvidas pela DGAV durante o ano:

- Continuação dos processos de Desmaterialização de serviços em colaboração com a AMA;
- Atualização da informação técnica e administrativa constante no Portal e da intranet;
- Promoção de Boas Práticas e desenvolvimento de Procedimentos nos diversos serviços beneficiando os utilizadores internos e externos.
- Automatização da tramitação processos utilizando as ferramentas do *Power Automate do Office 365*.

A DGAV promove a monitorização regular dos processos, por forma a identificar aspetos críticos que possam ter efeitos negativos na evolução e no cumprimento dos calendários estimados para cada projeto.

As iniciativas propostas visam essencialmente capacitar e promover a inovação do organismo no sentido do desenvolvimento na área administrativa, no âmbito da implementação de automatismos assentes na capacitação digital, visando a simplificação de tarefas e maximização da capacidade de resposta.

## 6 - PLANO DE FORMAÇÃO

À DSGA cabe programar, coordenar e executar o plano de formação profissional da DGAV, incluindo os estágios especializados e as ações de formação dirigidas a outras entidades.

O desenvolvimento do Plano tem por base o diagnóstico de necessidades de formação realizado no ano anterior, neste caso no final do ano 2024. De acordo com o levantamento de necessidades, foram identificadas áreas de formação que serão priorizadas por forma a disponibilizar junto dos colaboradores uma formação adequada a um serviço de maior qualidade e mais eficiente. Muitas das ações de formação são dirigidas às necessidades identificadas em determinados setores e regiões do país.

Assente na valorização dos recursos humanos, o Plano de Formação da DGAV pretende alcançar os objetivos explanados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro abaixo enunciados:

- a. *Capacitar os órgãos e serviços da Administração Pública, através da qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes, para responder às exigências decorrentes das suas respetivas missões, atribuições e competências;*
- b. *Desenvolver competências de inovação e gestão da mudança, mediante a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades reflexivas e críticas, propiciadoras de comportamentos e atitudes ajustados aos necessários processos de modernização administrativa;*

- c. Contribuir para a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços a prestar aos cidadãos e às empresas;*
- d. Promover a capacitação humana para a governação digital;*
- e. Assegurar a qualificação profissional dos trabalhadores e dirigentes e melhorar o seu desempenho, segundo referenciais de competências;*
- f. Contribuir para o reforço da qualificação profissional, garantindo, sempre que necessário, a dupla certificação;*
- g. Dinamizar uma cultura de gestão do conhecimento organizacional, que incentive e valorize a produção, a difusão e a utilização do conhecimento.*

O Plano de Formação é elaborado em consonância com os objetivos estratégicos do organismo e em conformidade com os princípios dispostos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro:

- Universalidade, abrangendo todos os trabalhadores e dirigentes;
- Igualdade no acesso, garantindo que os trabalhadores, independentemente da carreira, função, órgão ou serviço onde se encontrem integrados, tenham iguais oportunidades no acesso à formação profissional;
- Boa administração, contribuindo para a eficiência, eficácia e qualidade;
- Integração, garantindo-se a inserção e coerência dos processos formativos no ciclo de gestão de órgãos e serviços e de pessoas;
- Adequação do processo formativo, em todas as suas fases, às efetivas necessidades dos trabalhadores e da DGAV.

É expetável que o trabalhador em funções Públicas:

- Atualize, desenvolva ou aprofunde conhecimentos, aptidões e atitudes adquiridos;
- Adquirir competências para o desempenho das suas atividades profissionais;
- Desenvolva competências para transferir a aprendizagem para o exercício do trabalho e continuar a aprender de forma autónoma ao longo da vida.

### Formação Generalista

Na sequência do breve diagnóstico realizado destacam-se algumas necessidades de formação, as quais se mostram transversais a todas as regiões, nas áreas *infra* apresentadas:

- Gestão Financeira:
  - Contabilidade Financeira e de Gestão
  - Lei do Orçamento de Estado
  - Prestação de Contas e Relato Financeiro
  - Novo Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública – SNCAP
- Contratação Pública:
  - Convites, programas e cadernos de encargos
- Liderança, Desempenho Organizacional e Gestão de Equipas:
  - Auditoria e controlo interno
  - Gestão de programas e projetos (metodologias e ferramentas)
  - Motivação e gestão de equipas de trabalho
  - Organização do trabalho e gestão do tempo
- Gestão do Capital Humano:
  - Avaliação de desempenho
  - Gestão emocional na vida pessoal e profissional
  - Gestão e organização da informação
  - Planeamento estratégico
- Direito:
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
  - Código do Procedimento Administrativo
- Informática - na ótica do utilizador:
  - Folha de cálculo Excel - nível intermédio
  - Folha de cálculo Excel - nível avançado
  - MS Outlook – Secretariados
  - MS Word
- Línguas:
  - Língua inglesa
- Segurança e Saúde no Trabalho:
  - Ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho

- Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais

### Formação Especializada

No corrente ano civil pretende-se desenvolver programas de formação de cada área temática. Assim, presentemente destaca-se a formação nas seguintes áreas:

- Avaliação de certificados de calibração
- Certificação de animais vivos na nova LSA
- Classificação/tipificação da Lã
- Critérios de inspeção sanitária
- Genómica, SNP
- Identificação e movimentação animal: Decreto-Lei 142/2006 e regimes conexos
- Instrução de Processos de Contraordenação na área do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE)
- PACE: carne, leite, ovos, pesca, etc
- PCOL - Plano de Controlo Oficial do Leite Cru
- Planos de segurança alimentar: Riscos microbiológicos/HACCP produção primária
- Técnicas de Conservação “*ex situ*”
- Vespa Velutina

### BTSF

- EU internal plant movement regime
- Evidence collection, management and integration
- Food hygiene and controls of meat, including derived products
- Food Improvement Agents
- New plant health regime
- Pesticide application equipment
- Plant disease outbreaks - contingency planning for priority pests
- Plant Health Surveys
- Risk assessment applied to animal health and welfare

### Formação Generalista

Na sequência do breve diagnóstico realizado destacam-se algumas necessidades de formação, as quais se mostram transversais a todas as regiões, nas áreas *infra* apresentadas:

- Gestão Financeira:
  - Contabilidade Financeira e de Gestão
  - Lei do Orçamento de Estado
  - Prestação de Contas e Relato Financeiro
  - Novo Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública – SNCAP
- Contratação Pública:
  - Convites, programas e cadernos de encargos
- Liderança, Desempenho Organizacional e Gestão de Equipas:
  - Auditoria e controlo interno
  - Gestão de programas e projetos (metodologias e ferramentas)
  - Motivação e gestão de equipas de trabalho
  - Organização do trabalho e gestão do tempo
- Gestão do Capital Humano:
  - Avaliação de desempenho
  - Gestão emocional na vida pessoal e profissional
  - Gestão e organização da informação
  - Planeamento estratégico
- Direito:
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
  - Código do Procedimento Administrativo
- Informática - na ótica do utilizador:
  - Folha de cálculo Excel - nível intermédio
  - Folha de cálculo Excel - nível avançado
  - MS Outlook – Secretariados
  - MS Word
- Línguas:

- Língua inglesa
- Segurança e Saúde no Trabalho:
  - Ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho
  - Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais

### Formação Especializada

No corrente ano civil pretende-se desenvolver programas de formação de cada área temática. Assim, presentemente destaca-se formação nas seguintes áreas:

- Avaliação de certificados de calibração
- Certificação de animais vivos na nova LSA
- Classificação/tipificação da Lã
- Critérios de inspeção sanitária
- Genómica, SNP's;
- Identificação e movimentação animal: Decreto-Lei 142/2006 e regimes conexos.
- Instrução de Processos de Contraordenação na área do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE)
- PACE: carne, leite, ovos, pesca, etc.
- PCOL - Plano de Controlo Oficial do Leite Cru
- Planos de segurança alimentar:
- Riscos microbiológicos/HACCP produção primária
- Técnicas de Conservação “ex situ”
- Vespa Velutina

### BTSF

- EU internal plant movement regime
- Evidence collection, management and integration
- Food hygiene and controls of meat, including derived products
- Food Improvement Agents
- New plant health regime
- Pesticide application equipment
- Plant disease outbreaks - contingency planning for priority pests

- Plant Health Surveys
- Risk assessment applied to animal health and welfare

A formação especializada disponibilizada pela Comunidade Europeia (EU) - Formação BTSF “Better Training for Safer Food (BTSF) nas áreas de regulamentação em que a DGAV atua é igualmente disponibilizada aos colaboradores da DGAV, sendo a frequência limitada ao número de lugares disponibilizados e sujeita a autorização superior.

## **7 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

A DGAV estima um valor de 7.000,00 € para despesas de publicidade institucional obrigatória e outras situações para publicidade destinada a publicações em Diário da República.

## **8 - PLANO DE AÇÕES DE MELHORIA**

Tendo em conta as necessidades e prioridades estabelecidas, a DGAV desenvolverá a implementação de melhorias alinhadas de acordo com os meios disponíveis.

## Ficha Técnica

Edição e Coordenação:

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização

Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação

Para consulta do Organigrama, Lei Orgânica, outras informações e notícias respeitantes ao Organismo, visite a página eletrónica: [www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)

Versão rev



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)